

EDITORIAL

Caro leitor,

Mais uma edição está indo ao ar e realizando com qualidade e responsabilidade o objetivo da Revista do Direito da UNISC: levar conhecimento e importantes e necessárias reflexões para a academia e para o Direito!

Os temas apresentados nessa edição contribuem para o enfrentamento de questões que tormentam o mundo globalizado e a sociedade da informação: discutir os mecanismos de controle da convencionalidade em um mundo globalizado no qual as relações de soberania se transformam e demandam um debate comprometido com os direitos humanos e fundamentais, no qual a dignidade da pessoa humana assume primazia em relação a manutenção de uma ordem jurídica nos limites territoriais. Para aprimorar essa discussão, o artigo *“A inaplicabilidade imediata do regime disciplinar diferenciado com base no controle de convencionalidade”* apresenta importantes contribuições.

A relativização das fronteiras traz algumas dificuldades para o modelo tradicional de direito que a comunidade jurídica está acostumada, porém não se pode deixar de lado as contribuições de criar canais de trocas de experiências e diálogos entre realidades distintas. Para concretizar esse objetivo, cabe as meios de disseminação do conhecimento, como é o caso dos periódicos científicos, estimular esses diálogos, razão pela qual se destaca a relevância do artigo *“Dilemas ético-legais da experimentação médica em nascituros: México e Brasil”*.

Não só a soberania estatal se transforma como também a relação entre os poderes internos dos Estados soberanos, em virtude do que o debate sobre a judicialização da saúde se torna salutar. Para um esclarecimento deste tema remete-se ao trabalho intitulado *“Breve análise dos aspectos processuais que envolvem questões relacionadas à judicialização da saúde: a tutela antecipada”*. Diante desse cenário de protagonismo do Poder Judiciário, a investigação acerca do posicionamento dos tribunais faz-se pertinente, análise realizada no artigo *“Estudo empírico da federalização de graves violações de direitos humanos: análise jurisprudencial”*.

Os problemas concretos podem e devem buscar na filosofia contribuições para tratá-los e melhor operacionalizá-los, e as questões pertinentes a implementação do direito à saúde não escapam desse ideal. Com o objetivo de promover esse desiderato o debate apresentado no artigo *“O direito à saúde no âmbito da justiça como equidade: limites e possibilidades da justiça social na extensão dos direitos sociais em Rawls”* se destaca.

Conexo ao direito à saúde, mas independente e autônomo dele, é o desenvolvimento sustentável, enquanto corolário do direito ao meio ambiente equilibrado para as presentes e futuras gerações. Essa discussão foi muito bem posta no artigo *“A dimensão jurídico-política da sustentabilidade e o direito fundamental à razoável duração do procedimento”*.

Como inicialmente foi referido, a sociedade da informação redefine as relações tradicionais e demanda novos paradigmas que deem conta da complexidade que essa realidade requer. Assim, o debate acerca das novas obrigações que surgem para o Estado e sociedade para adequar o serviço público de educação as novas demandas, questões que permeiam o artigo *“Ciência, tecnologia e inovação como deveres públicos relativos ao estado e à sociedade civil no Brasil”*.

O mundo se transforma, mas alguns filósofos possuem a habilidade de manterem-se atuais haja vista a adaptabilidade de suas obras. É o que fica demonstrado no “*O julgamento de Sócrates: Sócrates e o conceito de justiça - a repercussão do julgamento antigamente e sua interpretação atual*”.

Por fim, os paradigmas estão constantemente sendo construídos e desconstruídos, e não é diferente como a ideia moderna de racionalidade, a qual muitos indagam acerca da manutenção desse ideal, especialmente diante dos horrores que a idade das luzes foi capaz de produzir. Para enfrentar esses dilemas, o artigo “*Para uma crítica humanista da sociedade racional e do direito moderno*” apresenta interessantes contribuições.

Boa leitura!

Dra. Denise Friedrich